



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 801/2013 DE 24/10/2013
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 64/2013
AUTORIA: EXMA. SENHORITA PREFEITA MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigência para suprir despesas com vencimentos e vantagens fixas do departamento de Educação”.

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), anexos V e VI da Lei Municipal nº 726/2012 de 06/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013), o projeto abaixo discriminado:

Suplementação:

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 511

123610004.2.013000 – Manutenção do ensino fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Fonte: 01

Valor: R\$ 95.000,00

Total da suplementação.....R\$ 95.000,00

Redução:

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 424

123060005.2.014000 – Manutenção da merenda escolar

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Fonte: 01

Valor: R\$ 5.000,00

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 593

123610004.2.015000 – Manutenção do transporte escolar

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Fonte: 01

Valor: R\$ 5.000,00

Conto



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 675

123630007.2.016000 – Manutenção do ensino profissionalizante

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Fonte: 01

Valor: R\$ 5.000,00

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 717

123650008.2.017000 – Manutenção do ensino infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Fonte: 01

Valor: R\$ 45.000,00

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 785

123660009.2.018000 – Manutenção do ensino de jovens e adultos

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Fonte: 01

Valor: R\$ 5.000,00

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 821

278120011.2.020000 – Manutenção do esporte, turismo e recreação

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Fonte: 01

Valor: R\$ 30.000,00

Total da redução.....R\$ 95.000,00

Art. 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), cuja abertura se dará através da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

comido



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 24 dias do mês de outubro de 2013.

Camila S. N. de Lima
CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Luciana Cristina de Freitas
Assistente de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 24/10/13 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

[Signature]